



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS
LEI ORDINÁRIA nº 1675

Acrescenta emenda na Lei Ordinária nº 1670, de
10 de julho de 2002 - Lei de Diretrizes Orça-
mentárias para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentada, na Lei Ordinária nº 1670, de 10 de
julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2003, a emenda a qual institui o Fundo de Investimento de Crédito
Popular – Banco do Povo, conforme discriminação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 04 de setembro de 2002.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio do Departamento de Administração e
publicada no Paço Municipal aos quatro dias do mês de setembro do
ano de dois mil e dois.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Diretor Geral de Administração